

Parecer de Comissão 18/2023

Protocolo 36209 Envio em 19/04/2023 08:56:33

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **007/2023**

Autor: **Vereador MARCELO GREGORIO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por pet shops e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais, notificar as autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados em animais atendidos.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 007/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de abril de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 007/2023

Autor: **Vereador MARCELO GREGORIO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por pet shops e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais, notificar as autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados em animais atendidos.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa que os responsáveis por pet shops, que prestam serviço de banho e tosa, e os estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais domésticos, domesticados ou silvestres, sejam obrigados a notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados nos animais atendidos.

Tendo em vista o crescente número de abandono, negligência e crueldade com relação aos animais, sendo o objetivo da presente propositura combater o aumento dos maus-tratos, estabelecendo formas para que as notificações sobre casos ocorridos cheguem às autoridades policiais, na forma da lei estadual.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, inexistem despesas decorrentes desta lei.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de abril de 2023.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

